

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 31

Brasília-DF, 08 de agosto de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
CAMILA LINHARES MATIAS	1367705	SÃO PAULO-SP	03 a 08/08/03
ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO FILHO	1330009	SÃO PAULO-SP	31/07 a 02/08/03
KÁTIA BERNADO ESTEVES	1370839	RIO DE JANEIRO-RJ	31/07 a 01/08/03
LUIZ CARLOS VERGARA NENIN NETTO	1373238	RIO DE JANEIRO-RJ PORTO ALEGRE-RS	01/08 e 04 a 06/08/03
MÁRCIO WOHLERS DE ALMEIDA	-	SÃO PAULO-SP	05/08/03
MAURÍCIO SANTOS GUSMÃO JUNIOR	1332644	FOZ DO IGUAÇU-PR SÃO PAULO-SP	04 a 08/08/03
MILTON ALMEIDA CANABRAVA	1378023	SÃO PAULO-SP	31/07 a 01/08/03
PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO	1372385	SÃO PAULO-SP	31/07 a 01/08/03
PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR	1372734	CAMPINAS-SP	10 a 13/08/03

EM 08/08/03

MARIA CRISTINA DE ARAUJO - Coordenadora Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo nº 53000.017370/2003-01

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
1083812	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	CLÓVIS GABRIEL SOARES (Instituidor de Pensão)			
		FG-1 (Concessão)	2/10	22.04.81	12.07.94
		FG-1 (Concessão)	2/10	22.04.82	12.07.94
		FG-1 (Concessão)	2/10	22.04.83	12.07.94
		FG-1 (Concessão)	2/10	22.04.84	12.07.94
		FG-1 (Concessão)	2/10	22.04.85	12.07.94

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Processo nº 29114.000355/1989

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
0811383	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU	IVALDO COSTA DE JESUS FG-1 (Substituição Progressiva)	2/10	29.11.88	12.07.94
		Alteração da concessão anterior, em virtude da substituição progressiva de 2/10 de FG-2 por 2/10 de FG-1. Anteriormente o servidor possuía incorporados 8/10 de FG-1 e 2/10 de FG-2. Com a presente concessão passa a ter incorporados 10/10 de FG-1.			

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Processo nº 2900.019153/1990

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
0809277	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	RUITER DOS REIS ROSA DAS-5 (Correlação) DAS-5 (Correlação) DAS-5 (Correlação) DAS-5 (Correlação) DAS-5 (Correlação) Alteração da concessão anterior, em virtude da correlação da função de Diretor-Geral do Departamento de Pessoal (fls. 68). Anteriormente o servidor possuía incorporados 10/10 de DAS-4. Com a presente concessão passa a ter incorporados 10/10 de DAS-5.	2/10 2/10 2/10 2/10 2/10	03.02.82 03.02.83 03.02.84 03.02.85 03.02.86	18.11.97 18.11.97 18.11.97 18.11.97 18.11.97

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	CÓD.	INÍCIO
DOMINGOS BRASILEIRO MARTINS	0838683	MARIA ELEUZA ALCANTARA FERREIRA	ESPOSA	02	08/03
FRANCISCO EDMILSON URANO DE CARVALHO	0838949	ANA LARISSA CARNEIRO URANO DE CARVALHO GEOVANIA MAGALHAES CARNEIRO DA CUNHA	FILHA COMPANHEIRA	01 01	08/03 08/03
JOÃO NETO DE SOUZA LOPES	1087495	JOÃO GABRIEL NEVES LOPES	TUTELA	01	08/03
JOSÉ ADOLFO FARIAS MOURÃO	0838644	PEDRO VICTOR BRAGA MOURÃO	FILHO	01	08/03
MARIA LUCENA DE QUEIROZ	0835745	NALDILENE TAVARES DE LUCENA	FILHA	03	08/03
NELSON REGINALDO LOPES	0827599	OLGA COSTA LOPES	ESPOSA	02	08/03
NERY AZEREDO	0829999	SHIRLEI SOUZA AZEREDO	ESPOSA	02	08/03
PAULO PACOTE	0835467	MARIA PEREIRA DINIZ	COMPANHEIRA	01	08/03
RAMÃO SORIANO BECCON NETO	0836873	TEREZA DE LOURDES FERREIRA PAREDE	COMPANHEIRA	01	08/03
REINALDO MARTINS	1108027	MARLENE GUILLEN MARTINS	ESPOSA	02	08/03

Informo que as concessões de Salário Família constantes desta relação foram efetivadas em conformidade com os critérios estabelecidos em lei.

CEZAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA – Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensões

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO Nº: 10680.005852/1987

SERVIDOR: **DAVID DOS SANTOS FONSECA**

CARGO: Guarda Fios

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário (SISAC/TCU), tópico 1.5. São atos sujeitos somente a fiscalização pelo TCU, contudo estão dispensados do cadastro no SISAC (art. 4º, da Instrução Normativa nº 44/2002);

- I. Reclassificações extensivas aos inativos, em virtude de texto legal expresse;
- II. Revisão do tempo de serviço que não importe em alterações do fundamento legal da concessão ou decorrer de justificativa judicial;
- III. Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 7.333/58, aos que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma carta;
- IV. Concessão do abono especial previsto na Lei nº 7.333/85, aos inativados anteriormente à sua vigência.

No entanto, o TCU poderá requisitar, sempre que entender necessário, os processos respectivos, além de poder examiná-los nas auditorias ou nas inspeções (art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 44/2002/).

A partir de 05 de outubro de 1988

a) Provento (NM - 27)	Cz\$ 36.013,47
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	Cz\$ 10.804,04
c) Abono Especial – Lei 7.333/85 (10.8%)	Cz\$ 2.542,29
TOTAL	Cz\$ 49.359,80

A partir de 01 de maio de 2003

a) Provento (NI-A I)	R\$ 343,13
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	R\$ 106,37
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,50
d) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei nº 10.404/GDATA	R\$ 14,90
f) Vant. Pec. Ind. – Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.077,77

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.013893/79
SERVIDOR: **JOSE LOBO GUERRA**
MATRÍCULA: 1064224
CARGO : Guarda Fios – A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-I)	R\$ 318,17
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 85,90
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,56
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 509,07
TOTAL:	R\$ 917,70

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.011297/75
SERVIDOR: **JOSE LÚCIO DE SOUZA**
MATRÍCULA: 0812886
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 134,15
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,00
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 613,26
TOTAL:	R\$1.136,70

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.090774/81
SERVIDOR: **JOSÉ RIBAMAR SUCUPIRA**
MATRÍCULA: 0810889
CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 114,86
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,05
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 210,84
TOTAL:	R\$1.265,04

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.121075/80

SERVIDOR: **JOSÉ SILVEIRA GONÇALVES**

MATRÍCULA: 0810999

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$ 122,04
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,05
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 212,27
TOTAL:	R\$1.273,65

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.030392/61

SERVIDOR: **JOSÉ SOARES LIMA**

MATRÍCULA: 0812891

CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 15 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 134,15
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,52
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 230,40
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$1.382,42

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53770.001113/01
SERVIDOR: **JUAREZ CAMPOS**
MATRÍCULA: 0839801
CARGO : Motorista Oficial – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 111,27
c) Dif. Prov. Art. 192 Inc. II Lei 8.112	R\$ 80,87
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$1.125,43

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.001597/73
SERVIDOR: **JUDITH QUEIROZ**
MATRÍCULA: 0832587
CARGO : Agente Postal – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 08 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$1.046,56

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.008797/80
SERVIDOR: **JULIA RODRIGUES TORRES**
MATRÍCULA: 0839084
CARGO : Agente Postal – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$ 290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 81,24
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,69
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 464,24
TOTAL:	R\$ 840,32

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 536999.019630/79
SERVIDOR: **JULIÃO MARTINS FERREIRA**
MATRÍCULA: 0835400
CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 10 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 63,00
c) Comp. Salário Mínimo	R\$ 44,50
d) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 3,69
e) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 288,00
f) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1711/52	R\$ 106,93
TOTAL:	R\$ 641,62

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.015830/79

SERVIDOR: **JURANDIR DE PAULA E SILVA**

MATRÍCULA: 0834262

CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 21 de setembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (36%)	R\$ 129,22
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,30
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 213,76
TOTAL:	R\$1.282,57

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.005380/72

SERVIDOR: **LEDA PINTO ROMANO**

MATRÍCULA: 0829328

CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 11 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 89,74
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,36
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$1.028,39

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 536999.003698/80
SERVIDOR: **LOISE VILAS BOAS PASSOS**
MATRÍCULA: 0811733
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 100,50
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,83
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1711/52	R\$ 207,92
TOTAL:	R\$1.247,54

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53760.000092/01
SERVIDOR: **LOURIVAL GOMES DA SILVA**
MATRÍCULA: 0089983
CARGO : Artífice de Mecânica – A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 25 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-I)	R\$ 318,17
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 101,81
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 2,97
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 509,07
TOTAL:	R\$ 932,02

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.001398/78

SERVIDOR: **LUIS ALDO GADELHA GOMES**

MATRÍCULA: 0838625

CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 09 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$ 126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (23%)	R\$ 41,40
c) Compl. Salário Mínimo	R\$ 53,11
d) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 3,18
e) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 288,00
f) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 102,51
TOTAL:	R\$ 615,09

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.010903/73

SERVIDOR: **LUIS CARNEIRO BELEM**

MATRÍCULA: 0813148

CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,05
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 209,40
TOTAL:	R\$ 1.256,42

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.003331/77

SERVIDOR: **MANUEL SAMPAIO DE QUEIROZ**

MATRÍCULA: 0838266

CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 30 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$ 126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 63,00
c) Comp. Salário Mínimo	R\$ 53,11
d) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 3,57
e) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 288,00
f) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 106,91
TOTAL:	R\$ 641,48

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53720.000772/01

SERVIDOR: **MARCIA DE LOURDES SOUTELLO CORREA**

MATRÍCULA: 0830883

CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$ 1.046,56

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53780.000138/01
SERVIDOR: **MARIA CARMEN DE ANDRADE**
MATRÍCULA: 0836460
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 125,63
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,80
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$ 1.064,72

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53720.000809/01
SERVIDOR: **MARIA DE JESUS ALMEIDA**
MATRÍCULA: 0823400
CARGO : Operador Postal – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 05 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$ 290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 89,94
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,87
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 464,24
TOTAL:	R\$ 849,20

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53000.003795/01
SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES ASSIS**
MATRÍCULA: 0810542
CARGO : Técnico de Contabilidade - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 13 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$ 93,32
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 7,00
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 206,72
TOTAL:	R\$ 1.240,33

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.004279/73
SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES SERAINE**
MATRÍCULA: 1112478
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 6,05
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 209,40
TOTAL:	R\$ 1.256,42

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53670.001960/01
SERVIDOR: **MARIA DE SOUZA DUTRA**
MATRÍCULA: 0830615
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens..Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$ 1.046,56

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.004174/68
SERVIDOR: **MARIA DO CARMO BORBA DA SILVA**
MATRÍCULA: 0836273
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 71,79
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,15
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$ 1.010,23

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.015762/80

SERVIDOR: **MARIA DO ROSARIO SANTOS**

MATRÍCULA: 1040532

CARGO : Agente Postal – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (23%)	R\$ 71,25
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,65
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 495,71
TOTAL:	R\$ 881,43

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.021551/64

SERVIDOR: **MARIA DOLORES DE LEMOS**

MATRÍCULA: 0839312

CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 16 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$1.046,56

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.003664/74

SERVIDOR: **MARIA EMILIA RAPOSO DA CAMARA**

MATRÍCULA: 0819143

CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
d) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 208,19
TOTAL:	R\$1.249,16

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.015780/80

SERVIDOR: **MARIA JOSÉ ASSIS FERREIRA**

MATRÍCULA: 1029880

CARGO : Operador Postal – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$ 290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 87,04
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 4,87
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 464,24
TOTAL:	R\$ 846,30

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.003378/73

SERVIDOR: **MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA VELOSO**

MATRÍCULA: 0817407

CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	R\$1.046,56

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 53690.000076/2002

SERVIDOR: **MARCELINO DA SILVA NOGUEIRA**

CARGO: Guarda Fios

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário (SISAC/TCU), tópico 1.5. São atos sujeitos somente a fiscalização pelo TCU, contudo estão dispensados do cadastro no SISAC (art. 4º, da Instrução Normativa nº 44/2002);

- I. Reclassificações extensivas aos inativos, em virtude de texto legal expreso;
- II. Revisão do tempo de serviço que não importe em alterações do fundamento legal da concessão ou decorrer de justificativa judicial;
- III. Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 7.333/58, aos que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma carta;
- IV. Concessão do abono especial previsto na Lei nº 7.333/85, aos inativados anteriormente à sua vigência.

No entanto, o TCU poderá requisitar, sempre que entender necessário, os processos respectivos, além de poder examiná-los nas auditorias ou nas inspeções (art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 44/2002/).

A partir de 05 de outubro de 1988

a) Provento (NM - 27)	Cz\$ 36.013,47
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	Cz\$ 12.604,71
c) Abono Especial – Lei 7.333/85 (10.8%)	Cz\$ 3.889,45
TOTAL	Cz\$ 52.507,63

A partir de 01 de maio de 2003

a) Provento (NI-A I)	R\$ 339,73
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 118,90
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 543,56
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei nº 10.404/GDATA	R\$ 14,80
f) Vant. Pec. Ind. – Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.081,79

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Processo nº- 53000.000570/2003

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

CARGO: Guarda Fios

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário (SISAC/TCU), tópico 1.5. São atos sujeitos somente a fiscalização pelo TCU, contudo estão dispensados do cadastro no SISAC (art. 4º, da Instrução Normativa nº 44/2002);

I. Reclassificações extensivas aos inativos, em virtude de texto legal expreso;

II. Revisão do tempo de serviço que não importe em alterações do fundamento legal da concessão ou decorrer de justificativa judicial;

III. Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 7.333/58, aos que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma carta;

IV. Concessão do abono especial previsto na Lei nº 7.333/85, aos inativados anteriormente à sua vigência.

No entanto, o TCU poderá requisitar, sempre que entender necessário, os processos respectivos, além de poder examiná-los nas auditorias ou nas inspeções (art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 44/2002/).

A partir de 05 de outubro de 1988

a) Provento (NM - 27)	Cz\$ 36.013,47
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	Cz\$ 12.244,58
c) Abono Especial – Lei 7.333/85 (10.8%)	Cz\$ 3.889,45
TOTAL	Cz\$ 52.147,50

A partir de 01 de maio de 2003

a) Provento (NI-A I)	R\$ 339,73
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 115,50
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,91
d) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 543,56
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei nº 10.404/GDATA	R\$ 14,80
f) Vant. Pec. Ind. – Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.078,37

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Miraceli Dantas Cruz

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br